



**PEDIDO DE COMPRA: 001056 / 2026**

**EMIÇÃO: 08/05/2026**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO**

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DE EVENTOS DE SANTO CRISTO, PARQUE LOCALIZADO NA RUA INOCENCIO GALLAS, AREA TOTAL 72,5m<sup>2</sup> (367 X 8). CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVES DA SECR. MUNC. DO DESENV. URBANO ECONOMICO E TURISMO.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma dos banheiros do Parque de Eventos do Município de Santo Cristo/RS.. A presente contratação tem por finalidade promover a reforma dos banheiros localizados no Parque de Eventos do Município de Santo Cristo/RS, visando proporcionar melhores condições de uso, higiene, segurança, acessibilidade e conservação das instalações sanitárias utilizadas pela população durante eventos, feiras, exposições, festividades e demais atividades públicas realizadas no local.

Atualmente, os banheiros apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, necessitando de reparos estruturais, substituição de revestimentos, adequações hidráulicas e elétricas, troca de louças e metais sanitários, pintura, melhorias na acessibilidade e demais intervenções necessárias para garantir condições adequadas de funcionamento.

A execução da reforma se faz necessária para assegurar conforto aos usuários, atender às normas técnicas vigentes, preservar o patrimônio público e garantir a adequada utilização do espaço público municipal.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações voltadas à manutenção e conservação dos espaços públicos destinados à realização de eventos e atividades comunitárias.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

CONFORME PLANILHA E DOCUMENTOS DA ENGENHARIA EM ANEXO;

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo da construção civil e reformas prediais, verificando-se a existência de diversas empresas aptas à execução do objeto pretendido.

A solução mais adequada identificada para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, garantindo maior eficiência, padronização e responsabilidade técnica na execução dos serviços.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 81.661,25 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Artigo 23, Paragrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os preços estimados foram obtidos através da elaboração da planilha orçamentária pelo setor de engenharia.



## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução contempla a contratação de empresa especializada para execução da reforma dos banheiros do Parque de Eventos, compreendendo, conforme necessidade identificada:

- Demolições e remoções;
- Reparos estruturais;
- Substituição de revestimentos;
- Serviços de piso e azulejos;
- Adequações hidráulicas;
- Adequações elétricas;
- Instalação de louças sanitárias;
- Instalação de metais sanitários;
- Pintura interna e externa;
- Adequações de acessibilidade;
- Instalação de divisórias e acessórios;
- Limpeza final da obra.

Os serviços serão executados conforme projeto técnico e especificações elaboradas pelo setor competente do Município.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente inviável o parcelamento da execução, pois poderia comprometer a qualidade final da obra, dificultar a fiscalização e gerar incompatibilidades entre os serviços executados.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da contratação, deverão ser providenciados:

- Elaboração de projeto técnico;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Definição da dotação orçamentária;
- Emissão dos documentos técnicos necessários pelo setor de engenharia.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, observando a legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais que apresentem maior durabilidade e eficiência, visando redução de desperdícios e impactos ambientais.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Considerando a necessidade da reforma, os benefícios esperados à população, a preservação do patrimônio público e a disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.